



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 97/2012

DATA: 24/09/2012

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Amplia o número de vagas para secretário de escola previstas na Lei Municipal nº 2.188/2010, que alterou a Lei Municipal nº 2.050/2009. Assuntos de interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto em comento, amplia o número de vagas para o cargo de secretário de escola previstas na Lei Municipal nº 2.188/2010, que alterou a Lei Municipal nº 2.050/2009, e dá outras providências. Nada a opor quanto ao aspecto formal.

É o Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

Esta Comissão é de Parecer favorável ao presente PL nº 97/2012. Após análise da proposta, entende que o feito deve seguir seus trâmites. Atendidos os requisitos legais, a proposição deve ser encaminhada ao plenário.

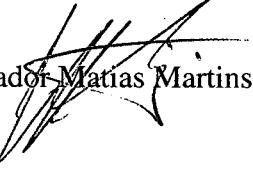
CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE** deste **PROJETO DE LEI**, momento em que entende pelo encaminhamento do mesmo ao Plenário desta Casa Legislativa, para que soberanamente se pronuncie quanto à proposta em comento.

Novo Hamburgo, 02 de outubro de 2012.


Vereador Ricardo Adolfo Ritter – Presidente

Vereador Raul Cassel - Secretário


Vereador Matias Martins – Relator